



QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CRENCIAMENTO N.º 005/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, REPRESENTADA PELA PREFEITA E BRANDAO REIS SAUDE SS NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.894.064/0001-86, com sede nesta cidade de Delfinópolis/MG, na Praça Manoel Leite Lemos n.º 115 – Centro, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, residente e domiciliada na Avenida Padre Ivo Soares Matos, n.º 598, bairro Centro, neste município, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.437.080-1 SSP/SP, e do CPF n.º 339.621.116-20, doravante designado **CONTRATANTE**.

CONTRATADA/CRENCIADA:

RAZÃO SOCIAL: BRANDAO REIS SAUDE SS
ENDEREÇO: RUA JOSE M. GONCALVES, 135 SL 01 – JD. COLEGIO DE PASSOS/MG
TELEFONE/FAX: (35) 99146-4438
CNPJ N.º: 35.876.126/0001-09

REPRESENTANTE LEGAL:
LEONARDO BRANDAO REIS
R.G.: MG-14.988.830
CPF: 078.641.706-41

MÉDICO CRENCIADO:

NOME: LEONARDO BRANDAO REIS
DATA DE NASCIMENTO: 30/06/1993
ENDEREÇO: RUA JOSE M. GONCALVES, 135 SL 01 – JD. COLEGIO DE PASSOS/MG
TELEFONE/FAX: (35) 99146-4438
R.G.: MG-14.988.830
CPF: 078.641.706-41
CRM – N.º 73129
FUNÇÃO: CLINICA GERAL / CIRURGIAO GERAL / PLANTONISTA

Tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo n.º 104/2020, Credenciamento Médico n.º 005/2020**, Memorando Secretaria Saúde, Autorização da Prefeita, celebram o presente Termo Aditivo, com fulcro na Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações e demais legislações correlatas, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do **contrato 005/2021** até 31/05/2022, a partir do dia 01/01/2022. Conforme art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como rescindido, unilateralmente, nos casos especificados no art. 79 da mesma lei, com notificação prévia de no mínimo 30 (trinta) dias.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Os valores não sofre alteração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93 e nos termos da Lei Municipal n.º 1225 de 30 de agosto de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento, não conflitantes com o presente instrumento.

Delfinópolis-MG, 27 de Dezembro de 2021

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

BRANDÃO REIS SAÚDE SS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF: 146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nome: VICTOR EMANUEL DE MORAIS VAZ
CPF: 140.499.356-86
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Visto: Assessoria Jurídica

Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910